BRAGA
Município

ATA N.º 3

Em **23 de novembro 2022,** reuniu o Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de **Divisão de Assessoria e Apoio Jurídico - Direção Intermédia de 2.º grau**, com o objetivo de deliberar quanto à retificação da ata n.º 2 no que concerne ao método de seleção Avaliação Curricular dos candidatos admitidos e respetiva nota.

Estiveram presentes na reunião **Sandro Miguel Costa Louro,** Diretor Municipal, na qualidade de **Presidente do Júri**, **Domingos Emanuel Araújo Leite Silva Lopes,** Diretor de Departamento, **Vogal Efetivo**, e **Maria Teresa Sequeira Braga Pestana Silva**, Diretora de Departamento, **1º Vogal suplente**, em substituição de **Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida** , Chefe de Divisão, **Vogal Efetivo**, por impossibilidade desta.

1.Primeiro

O júri detetou um lapso na análise e resultados da Avaliação Curricular de 2 candidatas, plasmada na ata n.º 2, nomeadamente da candidata **Cristiana Maria Gomes de Castro** e da candidata **Cristina Maria Faria Ferreira Salgado**, o qual importa retificar.

Relativamente à candidata **Cristiana Maria Gomes de Castro:**

- Foi-lhe considerado 10 anos de tempo de serviço, com 15 valores no parâmetro Experiência Profissional, quando, na data de conclusão de candidatura a candidata tinha 9 anos e 11 meses, o que se traduz numa avaliação de 14 valores neste parâmetro;
- Verificou-se, também, lapso no parâmetro '**Habilitações Literárias',** pois foi considerado o grau de Mestre em Direito Judiciário, tendo sido atribuída a nota de **19,00 valores**, quando o certificado junto é de conclusão da parte curricular do Mestrado, sendo esta uma Pós-Graduação, e devendo, por isso mesmo, ser atribuída a nota de **18,00 valores** no parâmetro **'Habilitações Literárias'**.
- Visto a candidata ter uma Pós-Graduação em Direito Judiciário, esta é, agora, tida em consideração na avaliação do parâmetro **'Formação Profissional',** onde a candidata inicialmente teria obtido a valoração de **16,00 valores** porque detinha mais de 150horas de formação de relevante interesse para o cargo a prover, e fica agora com nova avaliação de **18,00 valores** neste parâmetro.

Nestes termos a **nota final atribuída à candidata é revista de 16,10 valores para 16,00 valores.**

Relativamente à candidata **Cristina Maria Faria Ferreira Salgado:**

- Foram-lhe consideradas 129,5 horas de Formação Profissional, com **12,00 valores** no parâmetro **'Formação Profissional'**, quando na verdade se verificaram os seguintes lapsos na contabilização dos seus certificados - Estava repetida a contabilização das horas formativas relativamente à formação "Regime Jurídico da Proteção de Dados Pessoais", com duração de 7horas (foram contabilizadas 14h), e faltava considerar as seguintes formações: "Descomplicar o orçamento de estado", com duração de 6horas; e "Finanças Locais e endividamento", com duração de 21horas. O curso "Autarquias Locais:Coimas e Contra-Ordenações" – estava considerado como tendo sido ministrado num total de 8h de formação sendo que o certificado da ação comprova a duração de 35 horas de formação.

Nesta senda, foi contabilizado um novo total de horas formativas de relevante interesse para o cargo a prover, **num total de 183,5horas**, o que se traduziu numa avaliação do parâmetro em questão em **16,00 valores**, ao invés dos **12,00 valores** inicialmente atribuídos.

Nestes termos a **nota final atribuída à candidata é revista de 14,70 valores para 15,90 valores.**

BRAGA
Município

2. Segundo

De acordo com os fatores e critérios de apreciação da Avaliação Curricular definidos na Ata n.º 1 e no sentido de ver retificado o lapso ocorrido na Ata n.º2, são republicados os resultados obtidos na Avaliação Curricular conforme no quadro infra, de acordo com as *Fichas Individuais de Avaliação Curricular* retificadas, anexas a esta Ata e que dela fazem parte integrante:

Nome do (a) candidato (a)	Código candidato	Resultado AC
Cristiana Maria Gomes de Castro	PCCDAAJ1/2022	16,00 valores
Cristina Maria Faria Ferreira Salgado	PCCDAAJ2/2022	15,90 valores
Luísa Manuela da Silva Pinto Pereira	PCCDAAJ7/2022	14,20 valores
Margarida Cancela de Amorim Henriques Pereira	PCCDAAJ3/2022	18,10 valores
Joana Raquel Soares Batista	PCCDAAJ5/2022	17,00 valores
Rui Miguel Martins Xavier	PCCDAAJ6/2022	14,90 valores

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente proposta que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do júri.

O júri,